



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

PORTARIA Nº 676 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2023, para ocupar os cargos públicos de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências”

O senhor, José Miranda Barbosa, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as disposições normativas do inciso I, II, e III do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, o resultado do concurso Público n.º 001/2023, homologado através do Decreto n.º 639, de 11 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL n.º 001/2023, os seguintes candidatos para os cargos abaixo relacionados.

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

Candidato	Inscrição	Classificação
ELICA APARECIDA DE SOUZA SILVA	62082	1º
FLAVIA ALVES FERNANDO	59735	2º
JOYCE SANTOS DE LIMA	60258	3º
FERNANDA DO NASCIMENTO ARAÚJO	62298	4º
WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA	58911	5º
CLAUDIANA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	62398	6º
MAGNO DE SOUZA	60213	7º
JOANA KELLY DA CUNHA	61903	8º
NANDEARA DORNELAS RODRIGUES	59031	9º
ANDREIA GOMES DORNELAS	60981	10º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

CARGO: VIGIA/RONDA

Candidato	Inscrição	Classificação
ALEKSANDER OLIVEIRA SANTOS FILHO	59324	1º


Parágrafo único: Os candidatos acima nomeados deverão comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para encaminhamento à perícia médica (observar o item 2.9 do edital), bem deverá apresentar os documentos relacionados no item 11.5 do edital.

Art. 2º. A posse dos candidatos nomeados deverá ocorrer no máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, nos termos do § 1º do art. 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São João do Manhuaçu.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São João do
Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em
27 de janeiro de 2025.


José Miranda Barbosa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG


Assinatura